

DECISÕES COM CARÁCTER DEFINITIVO – ATUALIZAÇÃO SETEMBRO 2021

Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 2-489-2021	Sumaríssimo	Pessoa Coletiva	Porto	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de impedir a utilização de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro, bem como bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1m por 1m, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas, que não sejam da responsabilidade destes últimos, nos recintos onde se realizem espetáculos desportivos integrados nas competições desportivas de natureza profissional ou de natureza não profissional considerados de risco elevado, fora das zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos.		PSP	Agosto 2021	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	Admoestação	Não	28/09/2021
P 1-345-2021	Comum	Pessoa Singular	Barcelos	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a agente desportivo.		GNR	Maio 2021	Futebol de 11	Campeonato Distrital - Divisão de Honra	Associação de Futebol de Braga	750,00€	Não	28/09/2021
P 1-1014-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Vila Nova de Gaia	regulamentos de segurança e de	al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol de 11	- Divisão de Elite - Campeonato da Esperança Sub-23	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	28/09/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 1-286-2021	Comum	Pessoa Singular		A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	22/09/2021
P 1-388-2021	Comum	Pessoa Singular			al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00€	Sim	15/09/2021
P 1-265-2021	Comum	Pessoa Singular			al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Abril 2021	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	13/09/2021
P 1-263-2021	Comum	Pessoa Singular		A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Abril 2021	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00€	Sim	09/09/2021
P 2-270-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Lages do Pico	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.		PSP	Abril 2021	Futsal	Taça AFAH Pico	Associação de Futebol Angra do Heroísmo	Admoestação	Não	08/09/2021
P 2-49-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Caldas da Rainha	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Janeiro 2021	Futebol de 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	08/09/2021



Identificaç do Process		Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 2-307-202	1 Comum	Pessoa Coletiva	Santa Cruz das Flores	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.		PSP	Março 2021	Futsal	II Divisão Futsal Série Açores	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	07/09/2021
P 4-1562-20	20 Comum	Pessoa Coletiva	Loures	 Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo; Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo. 	conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA; - n.º3 do	PSP	Outubro 2020	Futebol de 11	Campeonato Distrital II Divisão	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	07/09/2021
P 1-333-20.	1 Comum	Pessoa Singular	Póvoa do Varzim	 A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a autoridades públicas. 	- al.g) do n.º1 do art.º 39.º - al.i) do n.º1 do art.º 39.º		Maio 2021	Futebol de 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00€	Sim	06/09/2021
P 4-399-202	1 Comum	Pessoa Coletiva	Ponta do Sol	Pelo proprietario do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Junho 2021	Futebol de 11	Campeonato da Taça AF da Madeira	Associação de Futebol da Madeira	Admoestação	Não	06/09/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 4-319-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Horta	desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança; - Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	- n.º3 do art.º 39.ºA	PSP	Março 2021	Futebol de 11	Taça AF da Horta - Juniores	Associação de Futebol da Horta	Admoestação	Não	06/09/2021
P 2-316-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Horta	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.	al.e) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Março 2021	Futebol de 11	Campeonato da AF Horta	Associação de Futebol da Horta	Admoestação	Não	06/09/2021
P 2-150-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Praia da Vitória	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.		PSP	Fevereiro 2021	Futebol de 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	06/09/2021
P 1-1360-2020	Comum	Pessoa Singular	Porto	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Julho 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	06/09/2021
P 2-176-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Santa Cruz da Graciosa	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.		PSP	Março 2021	Futebol de 11	Taça AFAH Graciosa	Associação de Futebol Angra do Heroísmo	Admoestação	Não	02/09/2021
P 1-229-2021	Comum	Pessoa Singular		A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Abril 2021	Futebol de 11	Liga dos Campeões	UEFA	1 000,00€	Sim	01/09/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 2-290-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Lajes do Pico	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.		PSP	Março 2021	Futsal	Taça Associação Futebol da Horta - Pico	Associação de Futebol da Horta	Admoestação	Não	31/08/2021
P 1-1600-2020	Comum	Pessoa Singular	Viana do Alentejo	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2020	Futebol de 11	Divisão Elite	Associação de Futebol de Évora	1 500,00€	Não	31/08/2021
P 4-1498-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Marinha Grande	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol de 11	Distrital Divisão de Honra	Associação de Futebol de Leiria	Admoestação	Não	27/08/2021
P 4-303-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Horta	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Abril 2021	Futebol de 11	Campeonato da AF Horta	Associação de Futebol da Horta	Admoestação	Não	26/08/2021
P 1-1459-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas.		PSP	Novembro 2019	Futsal	Distrital Divisão de Honra	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	26/08/2021
P 1-1552-2020	Comum	Pessoa Singular	Freamunde	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2020	Futebol de 11	Divisão Elite	Associação de Futebol do Porto	1 400,00€	Sim	23/08/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 4-1495-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Lisboa	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol de 11	Campeonato Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	21/08/2021
P 1-355-2021	Comum	Pessoa Singular	Braga	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol de 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	1 000,00€	Sim	17/08/2021
P 1-356-2021	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00€	Sim	14/08/2021
P 1-348-2021	Comum	Pessoa Singular	Vila do Conde	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol de 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00€	Sim	14/08/2021
P 1-349-2021	Comum	Pessoa Singular	Cascais	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futsal	2ª Divisão	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	12/08/2021
P 4-309-2021	Comum	Pessoa Coletiva		Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Março 2021	Futsal	II Divisão Futsal Série Açores	Associação de Futebol da Horta	Admoestação	Não	12/08/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 2-4-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Sacavém	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	- al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA - n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA - 2.º parte do n.º2 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol de 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	12/08/2021
P 1-1361-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Julho 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	12/08/2021
P 4-341-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Amadora	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Abril 2021	Futebol de 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	12/08/2012
P 1-325-2021	Comum	Pessoa Singular	Gondomar	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	05/08/2021
P 1-1536-2020	Comum	Pessoa Singular	Maia	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00€	Sim	05/08/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-365-2021	Comum	Pessoa Singular	Vila do Conde	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol de 11	Play-off promoção/ despromoção da 1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	04/08/2021
P 1-327-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Santa Maria da Feira	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo, exceto nas zonas criadas para o efeito.	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Maio 2021	Futebol de 11	Divisão Elite	Associação de Futebol de Aveiro	375,00€	Não	04/08/2021
P 1-185-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	O incumprimento do dever de respeito relativamente a autoridades públicas	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2019	Futebol de 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	04/08/2021
P 1-243-2021	Comum	Pessoa Singular	Faro	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º		Abril 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	31/07/2021
P 1-162-2021	Comum	Pessoa Singular	Braga	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º		Março 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	31/07/2021
P 1-340-2021	Comum	Pessoa Singular	Alpiarça	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º		Maio 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	29/07/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 1-1599-2020	Comum	Pessoa Singular	Loures	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	15/12/2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	29/07/2021
P 5-1491-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Ponta Delgada	Pelo promotor do espetáculo desportivo: A violação do dever de garantir o cumprimento de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo.	al.f) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	Admoestação	Não	27/07/2021
P 1-330-2021	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00€	Sim	24/07/2021
P 2-1597-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Santa Cruz	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol de 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	22/07/2021
P 1-308-2021	Comum	Pessoa Singular	Oeiras	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Abril 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	Admoestação	Não	21/07/2021
P 1-1598-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Franca de Xira	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2020	Futebol de 11	Taça da Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	21/07/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 2-190-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Angra do Heroísmo	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.	,	PSP	Fevereiro 2021	Futebol 11	Campeonato Ilha Terceira	Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	Admoestação	Não	20/07/2021
P 1-1515-2020	Comum	Pessoa Singular	Loures	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a agentes desportivos.		PSP	Outubro 2020	Futebol de 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	19/07/2021
P 4-207-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Calheta	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Abril 2021	Futebol 11	Campeonato Ilha São Jorge	Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	Admoestação	Não	15/07/2021
P 4-166-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Santa Cruz da Graciosa	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Março 2021	Futebol 11	Campeonato Ilha Graciosa	Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	Admoestação	Não	14/07/2021
P 1-1533-2020	Comum	Pessoa Singular	Ermesinde	Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º	PSP	Outubro 2020	Futebol de 11	Divisão Elite	Associação de Futebol do Porto	Admestação	Não	14/07/2021
P 4-131-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Angra do Heroísmo	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Fevereiro 2021	Futebol 11 Futsal	Campeonato Ilha Terceira	Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	Admoestação	Não	13/07/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 2-111-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Vila Franca de Xira	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de zelar por que dirigentes, técnicos, jogadores, pessoal de apoio ou representantes dos clubes, associações ou sociedades desportivas.	al.k) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2020	Futsal	2º Divisão	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	12/07/2021
P 2-156-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Évora	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Janeiro 2021	Futebol 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	09/07/2021
P 4-183-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Praia da Vitória	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Fevereiro 2021	Futebol 11 Futsal	- Campeonato de Portugal - Campeonato Ilha Terceira	 Federação Portuguesa de Futebol Associação de Futebol de Angra do Heroísmo 	Admoestação	Não	08/07/2021
P 2-542-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Vila Nova de Gaia	Pelo promotor do espetáculo desportivo: A violação do dever de garantir o cumprimento de todas as regras e condições de permanência de espetadores no recinto desportivo.	al.f) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2019	Futsal	Divisão de Honra	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	08/07/2021
P 1-55-2021	Comum	Pessoa Singular	Funchal	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2020	Futebol de 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	1 000,00€	Sim	07/07/2021
P 1-68-2021	Comum	Pessoa Singular	Gondomar	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2021	Futebol de 11	Taça da Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	06/07/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 1-1170-2020	Comum	Pessoa Singular	Lousada	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Fevereiro 2020	Futsal	Campeonato Elite	Associação de Futebol do Porto	1 000,00€	Não	06/07/2021
P 1-268-2020	Comum	Pessoa Singular	Viseu	O arremesso de objetos.	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2020	Futebol de 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	26/06/2021
P 1-142-2021	Comum	Pessoa Singular	Amadora	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2021	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	Admoestação	Não	23/06/2021
P 4-1601-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Lisboa	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2020	Futsal	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	23/06/2021
P 4-153-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Ponta Delgada	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Março 2021	Futebol de 11	Campeonato de São Miguel	Associação de Futebol de Ponta Delgada	Admoestação	Não	22/06/2021
P 1-574-2020	Comum	Pessoa Singular	Porto	A venda, ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou vestuário que incite à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.l) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Não	21/06/2021
P 1-1171-2020	Comum	Pessoa Singular	Porto		al.d) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º	GNR	Fevereiro 2020	Futsal	Campeonato Elite	Associação de Futebol do Porto	1 000,00€	Não	21/06/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 1-117-2021	Comum	Pessoa Singular	Porto	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2021	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	19/06/2021
P 2-1500-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Cascais	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futsal	2ª Divisão Distrital	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	17/06/2021
P 1-56-2021	Comum	Pessoa Singular	Funchal	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2021	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00€	Sim	16/06/2021
P 1-171-2020	Comum	Pessoa Singular	Covilhã	O arremesso de objetos.	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	16/06/2021
P 1-1531-2020	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a agente desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2020	Futebol de 11	1ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	750,00€	Não	14/06/2021
P 2-1530-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Nazaré	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºa	PSP	Novembro 2020	Futebol de 11	Divisão de Honra	Associação de Futebol de Leiria	Admoestação	Não	09/06/2021
P 4-34-2021	Comum	Pessoa Coletiva	São João da Pesqueira	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	GNR	Dezembro 2020	Futsal	Divisão de Honra	Associação de Futebol de Viseu	Admoestação	Não	07/06/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 4-1524-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Torres Vedras	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	GNR	Novembro 2020	Futebol de 11	1ª Divisão do Campeonato Nacional Feminino	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	07/06/2021
P 1-1532-2020	Comum	Pessoa Singular	Torres Vedras	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2020	Futebol de 11	2ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	750,00€	Não	02/06/2021
P 1-437-2020 (coinfrator A)	Comum	Pessoa Singular		A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	31/05/2021
P 1-437-2020 (coinfrator B)	Comum	Pessoa Singular		A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	31/05/2021
4-1493-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Marinha Grande	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	27/05/2021
1-348-2020	Comum	Pessoa Singular	Funchal	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol 11	Divisão Honra Ap. Campeão Jun.B S17	Associação de Futebol da Madeira	1 000,00€	Sim	25/05/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
4-1614-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Oliveira de Azeméis	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	GNR	Outubro 2020	Futsal	1ª Divisão	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	24/05/2021
P 1-173-2020	Comum	Pessoa Singular	Setúbal	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas.		PSP	Janeiro 2020	Futebol 11	Campeonato Inatel de Setúbal	Fundação INATEL	Admoestação	Não	24/05/2021
P 1-1362-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Famalicão	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Julho 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	24/05/2021
1-1548-2020	Comum	Pessoa Singular	Torres Vedras	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Outubro 2020	Futebol 11	1ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	750,00€	Não	18/05/2021
P 1-1379-2020	Comum	Pessoa Singular	Porto	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Agosto 2020	Futebol de 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	1 000,00€	Sim	17/05/2021
1-475-2020	Comum	Pessoa Singular	Felgueiras	Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º	GNR	Fevereiro 2020	Futebol 11	Divisão de Elite - Pro- nacional Série 2	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	17/05/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
2-1553-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Guarda	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	GNR	Novembro 2020	Futebol 11	1ª Divisão Distrital	Associação de Futebol da Guarda	Admoestação	Não	07/05/2021
P 2-363-2020	Comum	Pessoa Coletiva	São João da Madeira	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2019	Hóquei em Patins	Campeonato Nacional da 1ª Divisão	Federação de Patinagem de Portugal	Admoestação	Não	04/05/2021
P 1-50-2020	Comum	Pessoa Singular	Palmela	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2019	Futebol 11	Campeonato Distrital de Juniores	Associação de Futebol de Setúbal	Admoestação	Não	04/05/2021
P 1-44-2020	Comum	Pessoa Singular	Amadora	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2019	Futsal	Campeonato Distrital de Juniores	Associação de Futebol de Lisboa	750,00€	Não	04/05/2021
P 1-43-2020	Comum	Pessoa Singular	Setúbal	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2019	Futebol 11	Campeonato Distrital de Juniores	Associação de Futebol de Setúbal	Admoestação	Não	04/05/2021
P 1-182-2020	Comum	Pessoa Singular	Santarém	Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Dezembro 2019	Futebol 11	Campeonato Distrital de Juniores	Associação de Futebol de Santarém	1 000,00€	Não	04/05/2021
P 2-307-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Maia	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Dezembro 2019	Futsal	Campeonato Distrital de Seniores	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	04/05/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 1-378-2020	Comum	Pessoa Singular	Gondomar	Pelo agente desportivo: O arremesso de objetos.	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Fevereiro 2020	Futebol 11	Campeonato de Elite - Pro- Nacional	Associação de Futebol do Porto	1 000,00€	Não	04/05/2021
P 5-527-2020	Comum	Pessoa Coletiva		 Pelo promotor do espetáculo: O incumprimento do dever de impedir os grupos organizados de adeptos de aceder e permanecer, antes e durante o espetáculo desportivo, noutras zonas do recinto desportivo que não aquelas que lhe estão destinadas; A atribuição de qualquer apoio, nomeadamente através da concessão de facilidades de utilização ou cedência de instalações, de apoio técnico, financeiro ou material. 	1) al.f) do n.º1 do art.º 39.ºB; 2) al.a) do n.º2 do art.º 39.ºB	PSP	Janeiro 2020	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	Admoestação	Não	04/05/2021
P 4-578-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Maia	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Janeiro 2020	Futsal	Campeonato Distrital de Seniores	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	04/05/2021
P 1-1363-2020	Comum	Pessoa Singular	Barcelos	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Julho 2020	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	750,00€	Sim	04/05/2021
P 1-1378-2020	Comum	Pessoa Singular	Porto		al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Julho 2020	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00€	Sim	04/05/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 2-720-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Matosinhos	pacífico e seguro da competição e de toda a sua envolvência,	1) al.a) do n.º1 do art.º 39.ºB; 2) al.f) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Março 2020	Futebol 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	2 500,00 €	Não	04/05/2021
P 1-1407-2020	Comum	Pessoa Singular	Guimarães	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Setembro 2020	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00€	Sim	04/05/2021
P 2-1465-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Lisboa	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol 11	1ª Divisão do Campeonato Nacional Feminino	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	04/05/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 4-1591-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Valongo	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futsal	Campeonato Distrital Sub 23	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	04/05/2021
P 2-1501-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Cascais	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Setembro 2020	Hóquei	II Divisão Hóquei Zona Sul	Federação Portuguesa de Hóquei	Admoestação	Não	04/05/2021
P 4-1494-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Cascais	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1	PSP	Outubro 2020	Hóquei em Patins	2ª Divisão Nacional	Federação de Patinagem de Portugal	Admoestação	Não	04/05/2021
P 1-1521-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Franca do Campo	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a agentes desportivos.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2020	Futebol 11	Campeonato de S. Miguel	Associação de Futebol de Ponta Delgada	750,00€	Não	03/05/2021
P 4-27-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Odivelas	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol 11	Campeonato de Portugal	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	Admoestação	Não	03/05/2021
P 1-654-2020	Comum	Pessoa Singular	Celorico de Basto	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Março 2020	Futebol 11	Campeonato Distrital de Seniores	Associação de Futebol de Braga	1 500,00€	Não	03/05/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 1-8-2021	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Torres Vedras	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo.	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Dezembro 2020	Futebol 11	1ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	22/04/2021
P 4-1488-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Oeiras	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo, em violação do disposto no n.º3 do art.º 8.º.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futsal	1ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	20/04/2021
P 1-464-2020	Comum	Pessoa Singular	Viseu		al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	1 000,00€	Sim	15/04/2021
P 1-552-2020	Comum	Pessoa Singular	Porto	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	750,00€	Não	15/04/2021
P 2-1464-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Ponta Delgada	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento das obrigações a que se refere o n.º 1 do artigo 18.º, fixadas na matéria ao abrigo do regime jurídico das instalações desportivas de uso público e respetiva regulamentação.	al.l) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	2 500,00€	Não	08/04/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	
P 1-551-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Franca de Xira	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a agentes desportivos.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2020	Futebol 11	Campeonato Distrital da II Divisão	Associação de Futebol de Lisboa	750,00€	Não	23/02/2021
P 1-376-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Famalicão	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a organizador de competições desportivas e autoridades públicas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	850,00€	Não	19/01/2021
P 2-196-2019 (Apensador)	Comum	Pessoa coletiva	Valongo	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Setembro 2019	Futebol de 11	Campeonato Distrital 2ª Divisão Seniores	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	19/01/2021
P 1-471-2020	Comum	Pessoa Singular	Amadora	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a agentes desportivos.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	Admoestação	Não	15/01/2021
P 1-234-2020	Comum	Pessoa Singular	Barcelos	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00€	Sim	14/01/2021
P 1-1129-2020	Comum	Pessoa Singular	Santa Maria da Feira	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a agentes desportivos.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	Admoestação	Não	14/01/2021
P 1-63-2020	Comum	Pessoa Singular	Leiria	Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2019	Futebol de 11	Campeonato Distrital 1ª Divisão Seniores	Associação de Futebol de Leiria	375,00€	Não	12/01/2021



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-377-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Famalicão	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a autoridades públicas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	800,00€	Não	12/01/2021
P 1-1401-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Agosto 2020	Futebol de 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	500,00€	Sim	12/01/2021
P 1-254-2020	Comum	Pessoa Singular	Câmara de Lobos	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	עעע	Fevereiro 2020	Futebol de 11	Campeonato Distrital de Juniores	Associação de Futebol da Madeira	1 000,00€	Não	08/01/2021



DECISÕES COM CARÁCTER DEFINITIVO – ATUALIZAÇÃO SETEMBRO 2021

Nos termos do artigo 43.º-B da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, são publicitadas nesta secção da página eletrónica da APCVD as decisões finais condenatórias dos processos de contraordenação relativos a eventos ocorridos desde o dia 12 de setembro de 2019, data de entrada em vigor da obrigação de publicitação.

(i)

Nos termos legais, são consideradas definitivas as sanções quando se tenha verificado o pagamento voluntário da coima na fase instrutória e ainda todas as sanções cujo prazo de impugnação judicial tenha já decorrido. Neste enquadramento não são publicitadas as decisões objeto de impugnação, até que haja trânsito em julgado de decisão judicial.

A publicitação das sanções pela APCVD visa assegurar fins de prevenção geral positiva e de integração com a intenção de manter e reforçar a confiança da comunidade na validade e na força da vigência das suas normas de tutela de bens jurídicos e, assim, no ordenamento jurídico.

Não são alvo de publicitação dados de identificação das partes processuais atendendo à necessidade de salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias dos seus titulares.

Para uma melhor interpretação dos dados publicados, importa considerar os efeitos do disposto no artigo 6º - C, nº 1 alínea b) em conjugação com o artigo 4.º, ambas disposições da Lei n.º 4-B/2021, de 1 fevereiro, por ocasião do estado de emergência, e que constituiu, enquanto o diploma legal se manteve em vigor, o regime de suspensão dos prazos aplicáveis aos processos que correm termos na APCVD.

Dados Globais (total das decisões) e Medidas de Interdição de Acesso a Recintos Desportivos aplicadas pela APCVD (atualização 3.º trimestre de 2021), consultar aqui.